



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 - 2016

OF. GAB. Nº. 429/2014

Guaíba, 23 de junho de 2014

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº. 036/2014, desta Casa Legislativa, que encaminhou-nos a Proposição Nº. 163/2014, de autoria do vereador JONAS DA SILVA XAVIER.

A Proposição solicita informações sobre os procedimentos adotados pela SMEJ para a cedência das instalações do complexo esportivo do "Coelhão".

Agradecemos ao Nobre vereador por sua Proposição. Atendendo ao primeiro item da Proposição informamos que as quadras são franqueadas a qualquer cidadão, mediante solicitação prévia durante o horário de expediente da Prefeitura, condicionadas a disponibilidade das quadras e de horário/data. Os horários solicitados são "marcados" pelos servidores da secretaria administrativa da SMEJ (Secretaria Municipal de Esporte e Juventude), podendo ser presencial, no próprio "Coelhão", ou através dos telefones da SMEJ. Os equipamentos podem ser solicitados e utilizados por escolas, clubes, associações, Igrejas e cidadãos de um modo geral, sem reserva de privilégios ou distinções.

Com referência aos demais itens da proposição (itens: 2, 3 e 4), esclarecemos que não há qualquer custo direto aos usuários. Exige-se, entretanto, que zelem e façam uso adequado e racional dos ginásios e demais equipamentos, pois tratam-se de bens públicos cuja existência e conservação se justificam para servir a comunidade para seu lazer, atividade esportiva, lúdico/educacional.

Atenciosamente.


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Alex Sandro Medeiros da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

REQ 163/2014 - AUTORIA: Ver. Jonas Xavier

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002097 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D0E801B0927058D86698C2728BBE67AA

